



RESOLUÇÃO Nº 182, DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 105 DA RESOLUÇÃO Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 1972 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA)

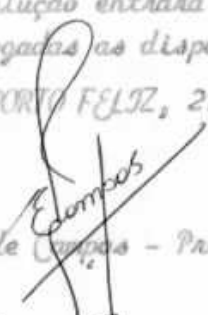
A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 105 da Resolução nº 134, de 30 de agosto de 1972 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 105 - As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se nos dias 5 (cinco) e 20 (vinte) de cada mês, com início às 17 (dezesete) horas".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 21 DE SETEMBRO DE 1981.


Elias de Campos - Presidente


Claudio Sampaio Torres - 1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 22 de setembro de 1981.


Benedito Moises Broca

Secretário do Gabinete da Câmara